



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**27/10/2017 ATÉ 27/10/2017**

# INDÍCE

---

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE CNJ.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	2
	2.2 G1 MARANHÃO.....	3
	2.3 PORTAL GADITAS.....	4
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DIEGO EMIR.....	5
	3.2 BLOG JM CUNHA SANTOS.....	6
	3.3 BLOG LUÍS CARDOSO.....	7
	3.4 BLOG LUÍS PABLO.....	8
	3.5 BLOG MARCELO VIEIRA.....	9
	3.6 BLOG NETO WEBER.....	10
	3.7 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	11
	3.8 SITE MARANHÃO HOJE.....	12
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	13
	4.2 MA 10.....	14
	4.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	15 16 17
5	JUIZADOS ESPECIAIS	
	5.1 BLOG DO HERALDO MOREIRA.....	18
6	JUÍZES	
	6.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	19
	6.2 BLOG DO MINARD.....	20
	6.3 BLOG DO NETO FERREIRA.....	21
	6.4 BLOG MEMÓRIAS DO MARANHÃO.....	22
	6.5 BLOG PAULO ROBERTO.....	23
	6.6 IMIRANTE.COM.....	24
	6.7 INTERNET - OUTROS.....	25
	6.8 PORTAL CN1.....	26 27
	6.9 PÁGINA 2.....	28
	6.10 SANTA INÉS EM FOCO.....	29
	6.11 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	30
	6.12 SITE JORNAL PEQUENO.....	31
	6.13 SITE SUA CIDADE.....	32
	6.14 SITE TV GUARÁ.COM.....	33
7	POSSE	
	7.1 BLOG DO KIEL MARTINS.....	34
	7.2 BLOG REPÓRTER TEMPO.....	35
	7.3 SITE ATRATIVA FM.....	36
8	PRESIDÊNCIA	
	8.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	37
9	SERVIDOR PÚBLICO	
	9.1 SITE SUA CIDADE.....	38
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	39
	10.2 INTERNET - OUTROS.....	40
	10.3 MA 10.....	41
	10.4 PÁGINA 2.....	42
	10.5 SITE ATOS E FATOS.....	43
11	VARA CÍVEL	
	11.1 SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	44

# **Bradesco foi condenado por desconto de empréstimo fraudulento em conta de idoso com ressarcimento em dobro e dano moral**

27/10/2017 17:31:38

Instituição bancária que desconta de forma indevida valores de conta de beneficiário do INSS tem obrigação de ressarcir e indenizar: Assim entendeu o Judiciário em Coroatá, ao prolatar sentença publicada nesta quinta-feira (26) no Diário da Justiça Eletrônico. O autor da ação, M. P. S., relatou que o Banco Bradesco Financiamentos S/A estava descontando mensalmente de seu benefício, valores referentes a um empréstimo que ele afirma nunca ter realizado.

Em contestação, o banco seguiu afirmando que o contrato de empréstimo firmado entre as partes é válido e regular. O pedido de antecipação de tutela (efeitos imediatos da sentença) foi negado e a audiência foi regularmente realizada. "Ponto crucial para o correto e justo julgamento desta espécie de ação é saber se existe contrato firmado entre as partes, e, mais importante ainda, saber se existe comprovante de transferência de valores para a conta do consumidor. Assim, analisando o processo, percebo que o banco não juntou aos autos comprovante de depósito, via Transferência Eletrônica de Dados, de modo que o negócio aqui reclamado mostrou-se fraudulento, o que, contudo, não exime a responsabilidade da instituição ré, nos termos da súmula 479 do Superior Tribunal de Justiça", relata a sentença.

Para o Judiciário, incumbe às instituições financeiras o dever de zelo para com o exercício de sua atividade, já que tal missão quase sempre se reflete no trato junto aos clientes, sendo de sua responsabilidade a triagem das informações que lhe são fornecidas antes da celebração de qualquer tipo de contrato. "Sendo, pois, fraudulento o empréstimo ora discutido, é inegável o constrangimento pelo qual passou o beneficiário autor da ação, de forma que, havendo ofensa aos art. 5º, X, da CF/88; art. 186 do CC/02; e art. 14,§1º, do CDC, a responsabilização do réu é medida que se impõe", entende a Justiça.

O Judiciário assim decidiu neste caso: "Diante do exposto, julgo procedentes os pedidos contidos na peça inaugural para, em primeiro lugar, declarar a inexistência do contrato supostamente havido entre as partes, suspendendo de vez quaisquer descontos efetuados na conta do requerente, se ainda houver, conforme art. 487, I do Código de Processo Civil (?) Condene o banco réu a devolver em dobro os valores de todas as 37 (trinta e sete) parcelas indevidamente descontadas na conta do Autor, o que perfaz a monta de R\$ 2.785,36 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), deixando claro também que, se houver novos descontos até o trânsito em julgado da lide, estes também deverão ser devolvidos de forma dobrada, conforme oportuna liquidação a ser feita, nos termos do artigo 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor".

Por fim, a Justiça fixou indenização a título de reparação civil por danos morais em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). "Tanto a devolução em dobro das parcelas pagas, como as que vierem a ser descontadas, quanto o valor arbitrado a título de danos morais, deverão ser corrigidos monetariamente a contar da data do evento danoso (súmula 54 do STJ) e ter juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês a partir do arbitramento da sentença, (súmula 362 do STJ)", finalizou a sentença.

**Assessoria de Comunicação**  
**Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão**

# Zé Vieira é afastado do cargo de prefeito pela Câmara Municipal de Bacabal

27/10/2017 13:14:00

[Blog do Marcelo Vieira](#)

A Câmara Municipal de Bacabal afastou do cargo o prefeito Zé Veieira (PP), na manhã desta sexta-feira (27).

O ato de vacância do cargo foi expedido pelo presidente da Casa, Edvan Brandão, depois de o Superior Tribuna de Justiça (STJ) confirmar que o progressista está com os direitos políticos suspensos desde março do ano passado.

Com o afastamento de Zé Vieira, assume interinamente o vice-prefeito, Florêncio Neto (PHS).

Ele deve ficar no cargo até uma decisão sob o ponto de vista eleitoral, uma vez que o diploma do prefeito também foi cassado em primeira instância - embora dessa decisão haja recurso.

O post [Zé Vieira é afastado do cargo de prefeito pela Câmara Municipal de Bacabal](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

## **Polícia desarticula quadrilha vinda de Minas Gerais para explodir banco em Balsas**

Material apreendido.

Uma ação conjunta das Polícias Civil e Militar da cidade de Balsas conseguiu desarticular na manhã desta quinta-feira (26) uma quadrilha de assaltantes de banco. Oriundos do estado de Minas Gerais, estavam com planos de explodir uma agência bancária na cidade de Balsas no mesmo dia.

De acordo com o Comandante Tenente Coronel do 4º Batalhão da Polícia Militar, Juarez Medeiros, as informações foram obtidas pelo Serviço de Inteligência da Polícia Militar de Minas Gerais, relatando que o bando planejava explodir uma agência bancária na cidade.

O Serviço de Inteligência da Polícia Militar de Balsas conseguiu então localizar o veículo vindo de Minas Gerais. Após o monitoramento minucioso de quatro dias, foi possível localizar a residência onde o grupo estava.

Na manhã desta quinta, o delegado regional de Polícia Civil de Balsas, Fagno Vieira, requisitou mandado de busca e apreensão na residência, sendo atendido pelo juiz da cidade.

Foi montada uma operação com policiais do Grupo de Operações Especiais (GOE) e Força Tática, obtendo êxito na prisão dessa quadrilha. No domicílio foi encontrada uma grande quantidade de pólvora, com a qual seriam feitos explosivos.

Havia uma mulher entre eles, natural de Balsas. Os demais vieram de Uberlândia.

## **FACEBOOK | Justiça maranhense condena homem por causa de post em rede social**

Por: Prof. Heraldo Moreira

Data de publicação: 27/10/2017 - 7:30

O Poder Judiciário da Comarca de Buriti Bravo proferiu sentença na qual condena um homem ao pagamento de indenização por danos morais por ter ofendido uma pessoa na rede social 'facebook'. De acordo com a ação de reparação de danos, de responsabilidade do Juizado Especial Cível, o autor G. R. se sentiu ofendido por um post colocado por P. H. O. no facebook, aduzindo, em síntese, que teve sua honra e imagem atingidos em virtude da ofensa feita pela ré, mediante o lançamento de insinuação difamatória e injuriosa. A sentença foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico no último dia 20 de outubro.

Narra a ação que o requerido teria postado fotografia com a imagem de G. R. ao lado de um cavalo e escrito na legenda "Alguém sabe quem é o cavalo dos dois?". Por esse motivo, pleiteou que a parte ré procedesse à retirada do conteúdo das ofensas do Facebook e fosse condenada ao pagamento de indenização por danos morais. Para o Judiciário, no presente caso, é uma ação que versa a responsabilidade civil, nos termos dos artigos 186 e 927, ambos do Código Civil. Sendo assim, são pressupostos mínimos e necessários para a caracterização da responsabilidade civil (independentemente da espécie): conduta, nexos causal e dano.

"De forma específica, a situação dos autos enquadra-se na regra geral de responsabilização civil, a qual exige, além dos requisitos mínimos acima descritos, a presença da culpa (responsabilidade civil subjetiva), sendo ela a culpa lato sensu, ou seja, podendo ser detectada no dolo ou na nominada culpa em sentido estrito (imprudência, negligência e imperícia). Há de ressaltar também que o direito a livre manifestação de pensamento nas redes sociais é amplo, porém somente deve ser coibida em caso de ofensa à honra de terceiros ou divulgação de mensagem sabidamente inverídica", versa a sentença.

Depois de proceder a uma análise das provas produzidas nos autos, o Judiciário verificou que restou incontroverso o fato de ter sido publicada fotografia na conta do Facebook pertencente a parte ré, na qual tinha a imagem do autor e, ao lado, a figura de um cavalo, constando ainda a seguinte legenda "Alguém sabe quem é o cavalo dos dois?", conforme verifica-se no documento juntado ao processo e confirmado pela própria ré durante o depoimento prestado em juízo.

A parte ré, na contestação, alegou fato de terceiro, afirmando que alguém teria descoberto sua senha de forma indevida e feito a postagem, requerendo assim a exclusão de sua responsabilidade. "Embora tal argumentação da defesa, não juntou aos autos qualquer documento que comprove o quanto alegado e/ou que comprove ter agido de boa-fé. Pelo contrário, afirmou durante seu depoimento que seu celular não tem senha, que todos sabiam, a despeito de não saber quem fez a postagem", relata a sentença, destacando que a parte ré afirmou que não procurou e nem quis saber quem havia feito a publicação da foto, bem como não teve interesse de resolver a situação, mesmo após saber que o autor teve conhecimento da postagem e ingressou com ação judicial.

Antes de decidir sobre o caso, a Justiça observou que, considerando que é do titular do perfil da rede social a responsabilidade civil por suas publicações, postagens e comentários, bem como a administração da rede social, "caberia a parte ré empregar toda diligência para zelar por sua conta no Facebook para evitar mal uso por terceiros, 'hacker' ou qualquer outro invasor, o que, conforme confessou no seu depoimento, não fez (...) Assim, a parte ré imputa a terceiro desconhecido a publicação feita em sua conta no Facebook e na qual consta a imagem não autorizada do autor, porém não comprova tal alegação".

E segue: "Longe disso, em verdade verifica-se que a ré demonstrou, durante seu depoimento, completo descaso com o fato ocorrido, confirmando que não teve interesse de saber sequer quem teria acessado indevidamente seu perfil para eventual denúncia e nem mesmo buscou reparar o dano, tendo apenas retirado o post do seu perfil. Nota-se, portanto, que a parte ré agiu de forma negligente ao administrar sua rede social, assumindo os riscos das publicações feitas em seu perfil seja, independentemente se realizadas por ela ou por outras pessoas que tinham acesso à sua senha".

O Judiciário esclareceu na sentença que a postagem realizada violou o direito de imagem do autor, uma vez que utilizada sem a autorização dele, fazendo uma exposição vexatória e veiculada com nítido caráter ofensivo,

injurioso e desrespeitoso, já que traz a ideia pejorativa de o comparar com a figura do cavalo colocada ao lado de sua imagem. Assim, a conduta da Ré enquadra-se numa nítida afronta a dispositivo constitucional e legal. E cita o Art. 5º da Constituição Federal: “São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”.

“Dentro desta perspectiva, portanto, não há dúvidas que o teor da publicação realizada na rede social Facebook e apontada na exordial, de administração e responsabilidade do ré, extrapolou o limite do razoável, causando danos de ordem moral ao autor, nomeando-o com substantivos pejorativos com a clara intenção de denegrir sua imagem. Assim resta patente a violação à honra objetiva e subjetiva, comprometendo o nome do requerente e sua reputação perante terceiros, o que viabiliza a condenação pleiteada na ação”, diz a sentença, citando jurisprudências.

E decide o Judiciário: “Julgo parcialmente procedente o pedido contido na inicial, condenando P. H. O. ao pagamento, a título de indenização por danos morais, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao autor da ação, bem como excluir definitivamente de sua página na rede social Facebook a fotografia e comentários ofensivos (...) Deverá, também, se abster de veicular novas manifestações ofensivas, sob pena de multa diária de no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) limitada a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de modo que a quantia que ultrapassar este valor deverá ser destinada ao FERJ,”.

Fonte: e-mail da AssCom da CGJ do TJMA

Leia mais:

<http://jornalpequeno.blog.br/heraldomoreira/2017/10/27/facebook-justica-maranhense-condena-homem-por-causa-de-post-em-rede-social/#ixzz4wiPa5Un9>



# Tribunal de Justiça oxigena magistratura com promoções de juizes

27/10/2017 09:08:36

Um ato comandado nesta semana pelo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Cunha, movimentou segmentos da magistratura maranhense, Ele empossou sete juizes de Direito, cujas promoções e remoções foram aprovadas em sessão plenária administrativa realizada na quarta-feira (25). Com a medida, a presidência do TJ, de acordo com proposta da Corregedoria Geral da Justiça, oxigenou parte da magistratura, avançando de acordo com as regras que norteiam a magistratura.

Os juizes Raphael Leite Guedes e Maria da Conceição Privado Rêgo foram promovidos, pelos critérios de antiguidade e merecimento, respectivamente. Raphael Leite Guedes passará a atuar na 1ª Vara da Comarca de Buriticupu (entrância intermediária). Já Maria da Conceição Privado Rêgo vai exercer suas atividades judicantes na Comarca da Ilha de São Luís (entrância final).

Os juizes Ivis Monteiro Costa (critério de antiguidade) e Josane Araújo Farias Braga (critério de merecimento) foram removidos para a Vara Única da Comarca de São Bento e para a 2ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, respectivamente.

Representados por procuração pela magistrada Lavínia Helena Macedo Coelho, o juiz Hóldice Cantanhede Barros (pelo critério de antiguidade) foi removido para o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pinheiro.

Também representado pela magistrada Lavínia Helena Macedo Coelho, o juiz Marcos Antonio Oliveira (pelo critério de antiguidade) foi promovido para o cargo de Juiz de Direito de entrância final, com titularidade na mesma unidade judiciária de entrância intermediária da qual é titular.

Delvan Tavares Oliveira (pelo critério de antiguidade) foi promovido para o cargo de Juiz de Direito de entrância final, com titularidade na mesma unidade judiciária de entrância intermediária da qual é titular. Ele foi representado também pela juíza Lavínia Helena Macedo Coelho.

Prestigiaram a cerimônia de posse a desembargadora Maria das Graças Duarte Mendes, os juizes Isabella Lago (diretora-geral do TJMA), Júlio Praseres (auxiliar da Presidência), Marilse Medeiros (secretária-geral da Esmam), Kariny Reis Bogéa Santos (3ª Vara da Comarca de Santa Inês), Flávio Gurgel e familiares.

(Com informações da Coluna Repórter Tempo)



# Em Barra do Corda, réu é condenado a 21 anos de reclusão por homicídio qualificado

26/10/2017 00:00:00

O Tribunal do Júri de Barra do Corda condenou, em 18 de outubro, o réu Bruno da Silva dos Santos a 21 anos de reclusão pelo homicídio qualificado por motivo fútil de Luiz Francisco Ribeiro Cunha Filho.

A sentença foi proferida pelo juiz Antônio Elias de Queiroga Filho. A tese do Ministério Público do Maranhão (MP-MA) foi defendida pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça da comarca, Guaracy Martins Figueiredo.

## O crime

O crime foi cometido em 5 de abril deste ano, com um gargalo de garrafa, no bar Empório da Cerveja, no Bairro Altamira, em Barra do Corda. A vítima estava conversando com a namorada dele quando Frederico Pereira da Silva induziu o condenado a matar Luiz Francisco, devido a uma briga anterior, ocorrida em setembro de 2016.

O réu confessou a autoria do crime, mas Frederico negou que havia induzido Bruno a matar Luiz Francisco.

Também denunciado pelo MP-MA, Frederico Silva está atualmente foragido. Por isso, o processo foi desmembrado e o acusado será julgado em sessão posterior.

(Informações do MP-MA)

# Acusado de matar policial civil Iran Cerqueira pega 22 anos e meio de cadeia

O Poder Judiciário em Raposa, termo da Comarca da Ilha de São Luís, condenou Rogério Batista Pereira à pena de 22 anos e meio de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado. A sentença, assinada pela juíza titular Rafaella Saif Rodrigues, foi proferida nesta sexta-feira (27). Rogério Batista estava sendo acusado de crime de latrocínio, cujo julgamento é de competência do juiz singular. A vítima foi a chefe de captura da Polícia Civil Iran Cerqueira Santos e o caso teve grande repercussão na imprensa.

Consta na denúncia, que no dia 2 de fevereiro deste ano por volta das sete da noite, no Farol do Araçagi, na Raposa, o acusado acompanhado de um comparsa tentou subtrair pertences da vítima. Eles desferiram vários disparos na policial, que veio a óbito. A polícia apurou que Iran estava na porta de casa, conversando com uma vizinha, quando os homens apareceram e a abordaram.

A vítima, investigadora da Polícia Civil do Maranhão, reagiu à ação dos criminosos. Na troca de tiros, Iran Cerqueira foi atingida e um dos homens, identificado como Leandro da Silva, também morreu. Ela ainda foi levada à UPA do Aracagi, mas não resistiu. As investigações policiais ainda apontaram a participação de uma terceira pessoa no latrocínio, identificado como Charlysson Nascimento. Ele seria o proprietário da motocicleta usada no crime e abandonada no local.

Através da esposa de Charlysson a polícia descobriu a participação de Rogério Batista. A polícia, então, descobriu que Charlysson emprestou a motocicleta para que os outros dois homens fossem praticar o assalto à policial, que terminou em latrocínio. Conforme Súmula 610 do Supremo Tribunal Federal, há crime de latrocínio, quando o homicídio é consumado, ainda que não realize o agente criminoso a subtração de bens da vítima.

Rogério Batista Pereira teve o benefício de apelar em liberdade negado pela Justiça, já que se encontra presente o requisito da custódia preventiva, qual seja, a garantia da ordem pública e o resguardo da aplicação da lei penal, em decorrência de estarem presentes motivos suficientes à decretação da custódia preventiva do sentenciado.

# Justiça condena acusado de matar policial civil a 22 anos e meio de prisão

27/10/2017 17:49:11

Chefe de captura da Polícia Civil,  
Iran Cerqueira Santos

A juíza titular Rafaella Saif Rodrigues de Raposa, condenou Rogério Batista Pereira à pena de 22 anos e meio de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado. A sentença foi proferida nesta sexta-feira (27).

Rogério Batista estava sendo acusado de crime de latrocínio, cujo julgamento é de competência do juiz singular. A vítima foi a chefe de captura da Polícia Civil Iran Cerqueira Santos e o caso teve grande repercussão na imprensa.

Consta na denúncia, que no dia 2 de fevereiro deste ano por volta das sete da noite, no Farol do Araçagy, na Raposa, o acusado acompanhado de um comparsa tentou subtrair pertences da vítima. Eles desferiram vários disparos na policial, que veio a óbito. A polícia apurou que Iran estava na porta de casa, conversando com uma vizinha, quando os homens apareceram e a abordaram.

A vítima, investigadora da Polícia Civil do Maranhão, reagiu à ação dos criminosos. Na troca de tiros, Iran Cerqueira foi atingida e um dos homens, identificado como Leandro da Silva, também morreu. Iran ainda foi levada à UPA do Aracagy, mas não resistiu. As investigações policiais ainda apontaram a participação de uma terceira pessoa no latrocínio, identificado como Charlysson Nascimento. Ele seria o proprietário da motocicleta usada no crime e abandonada no local.

Através da esposa de Charlysson a polícia descobriu a participação de Rogério Batista. A polícia, então, descobriu que Charlysson emprestou a motocicleta para que os outros dois homens fossem praticar o assalto à policial, que terminou em latrocínio. Conforme Súmula 610 do Supremo Tribunal Federal, há crime de latrocínio, quando o homicídio é consumado, ainda que não realize o agente criminoso a subtração de bens da vítima.

Rogério Batista Pereira teve o benefício de apelar em liberdade negado pela Justiça, já que se encontra presente o requisito da custódia preventiva, qual seja, a garantia da ordem pública e o resguardo da aplicação da lei penal, em decorrência de estarem presentes motivos suficientes à decretação da custódia preventiva do sentenciado.

# Des. Ricardo Duailibe manda Paulo Marinho cumprir prisão em casa

27/10/2017 19:11:01

Ex-prefeito Paulo Marinho...

O desembargador Ricardo Duailibe decidiu nesta sexta (27) conceder prisão domiciliar, com uso de tornozeleira eletrônica, ao ex-deputado federal e ex-prefeito de Caxias Paulo Marinho, preso em Pedrinhas desde sexta passada (20), por não pagar pensão alimentícia a uma filha.

A prisão domiciliar com monitoramento deve ser cumprida em Caxias.

"Estabeleço ao Juízo da 4ª Vara da Comarca de Caxias (MA), para o cumprimento da ordem ora deferida, que o paciente seja monitorado por tornozeleira eletrônica e, na hipótese de inexistência desta, que o monitoramento seja feito por agente policial, cujas despesas serão arcadas pelo paciente." Decidiu.

## **Câmara Municipal afasta prefeito de Bacabal**

A Câmara Municipal de Vereadores de Bacabal, a 245 km de São Luís, afastou nesta sexta-feira (27), o prefeito em exercício José Vieira Lins, conhecido como Zé Vieira (PP). A decisão foi expedida pelo presidente da casa Edvan Brandão, após o Superior Tribunal de Justiça (STJ) condenar o político por improbabilidade administrativa.

Toma posse interinamente, o vice-prefeito Florêncio Neto (PHS), que deve permanecer no cargo até que haja uma decisão, já que ele o prefeito Zé Vieira tiveram seus diplomas cassados por abuso de poder econômico e políticos nas eleições do ano de 2016. A decisão da juíza Daniela Bonfim, titular da 13ª Zona Eleitoral, também suspendeu os direitos políticos de ambos por oito anos.

## **Zé Vieira continua no cargo de prefeito de Bacabal, apesar das artimanhas dos adversários**

**Política 27-10-2017 às 13:33**

A população de Bacabal foi tomada de surpresa por mais um ato destrambelhado do presidente da Câmara Municipal, vereador Edvan Brandão, que decidiu afastar o prefeito Zé Vieira do cargo em ato que atenta contra seus colegas vereadores. Nem ao menos notificou a Câmara para deliberar sobre o procedimento e não concedeu prazo para defesa para depois levar a questão ao plenário, como determina a Constituição Federal.

Zé Vieira segue tranquilo no cargo, pois ele teve os direitos políticos cassados em março do ano passado e continuou candidato, obtendo a vitória. Os advogados do prefeito recorreram de todas as decisões contra a sua posse e permanência no cargo.

A decisão monocrática do vereador pode ser derrubada a qualquer instante pela Comarca de Bacabal ou pelo Tribunal de Justiça do Maranhão por não ter embasamento legal.

### **Presidente da Câmara pode ser cassado**

O ato ilegal do presidente da Câmara Municipal de Bacabal pode lhe render até a cassação do mandato de vereador por quebra de decoro parlamentar. O decreto de Edvan Brandão feriu o princípio da dignidade dos demais vereadores, que são os responsáveis pela fiscalização das leis.



# TJ se manifesta após pedido de polícia para que investigue concessão de HC

Após pedido da Polícia Civil para que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) investigue a concessão de habeas corpus no Maranhão, o Tribunal de Justiça resolveu se manifestar.

O pedido, vale lembrar, ocorreu depois que o líder de uma organização criminosa responsável por assassinatos e assaltos a bancos foi solto sem tornozeleira eletrônica. [Releia aqui](#)

Em nota, o TJ esclareceu que ocorreu um equívoco no caso da soltura sem tornozeleira e, ainda, que as medidas para resolver o imbróglio já estavam sendo providenciados.

**Veja abaixo a nota emitida pelo TJ sobre o caso:**

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

*O Tribunal de Justiça do Maranhão esclarece, em relação à medida cautelar de utilização da tornozeleira eletrônica no caso do habeas corpus de Heverton Soares Oliveira, os seguintes fatos:*

*1. O voto do relator – desembargado José Joaquim Figueiredo dos Anjos – foi pela denegação da medida, seguindo parecer da Procuradoria Geral da Justiça. No voto divergente, de autoria do Des. Tyrone Silva, não consta o uso da tornozeleira eletrônica como medida cautelar para a soltura do requerente.*

*2. Entretanto, ao acompanhar o voto divergente, o desembargador José Ribamar Froz Sobrinho acrescentou a utilização da tornozeleira eletrônica entre as medidas cautelares, tendo sido acompanhado, neste ponto, pelo desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos. A medida não foi acatada pelo desembargador Tyrone Silva, mas também por maioria de votos, deveria ter sido acrescentada ao voto vencedor e estar determinada no Alvará de Soltura ID 1207474.*

*3. Em um equívoco do secretário da 3ª Câmara Criminal, ao se basear exclusivamente no voto divergente, não constou no referido alvará a medida cautelar da tornozeleira eletrônica. Diante da apuração dos fatos, de ofício, o presidente da 3ª Câmara Criminal, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, determinou a certificação da falha e retificação do alvará anterior, emitindo novo alvará com a determinação do uso da tornozeleira nesta terça-feira, dia 24 de outubro, tornando o anterior nulo.*

*4. A nova determinação está sendo oficiada à Secretaria de Segurança do Estado, Procuradoria Geral da Justiça, ao juiz da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís – Comarca da Ilha, e demais autoridades e partes do processo.*

# Zé Vieira é afastado pela Câmara de Bacabal

**27/10/2017 12:08:31**

A Câmara Municipal de Bacabal afastou do cargo o prefeito Zé Veieira (PP), na manhã desta sexta-feira (27).

O ato de vacância do cargo foi expedido pelo presidente da Casa, Edvan Brandão, depois de o Superior Tribunal de Justiça (STJ) confirmar que o progressista está com os direitos políticos suspensos desde março do ano passado.

Com o afastamento de Zé Vieira, assume interinamente o vice-prefeito, Florêncio Neto (PHS).

Ele deve ficar no cargo até uma decisão sob o ponto de vista eleitoral, uma vez que o diploma do prefeito também foi cassado em primeira instância - embora dessa decisão haja recurso.

## **Polícia desarticula quadrilha vinda de Minas Gerais para explodir banco em Balsas**

Uma ação conjunta das Polícias Civil e Militar da cidade de Balsas conseguiu desarticular na manhã desta quinta-feira (26) uma quadrilha de assaltantes de banco. Oriundos do estado de Minas Gerais, estavam com planos de explodir uma agência bancária na cidade de Balsas no mesmo dia.

De acordo com o Comandante Tenente Coronel do 4º Batalhão da Polícia Militar, Juarez Medeiros, as informações foram obtidas pelo Serviço de Inteligência da Polícia Militar de Minas Gerais, relatando que o bando planejava explodir uma agência bancária na cidade.

O Serviço de Inteligência da Polícia Militar de Balsas conseguiu então localizar o veículo vindo de Minas Gerais. Após o monitoramento minucioso de quatro dias, foi possível localizar a residência onde o grupo estava.

Na manhã desta quinta, o delegado regional de Polícia Civil de Balsas, Fagno Vieira, requisitou mandado de busca e apreensão na residência, sendo atendido pelo juiz da cidade.

Foi montada uma operação com policiais do Grupo de Operações Especiais (GOE) e Força Tática, obtendo êxito na prisão dessa quadrilha. No domicílio foi encontrada uma grande quantidade de pólvora, com a qual seriam feitos explosivos.

Havia uma mulher entre eles, natural de Balsas. Os demais vieram de Uberlândia.

## **Câmara Municipal afasta prefeito de Bacabal no Maranhão**

sexta-feira, outubro 27, 2017 | Postado por [neto weba](#) | |

A Câmara Municipal de Vereadores de Bacabal, a 245 km de São Luís, afastou nesta sexta-feira (27), o prefeito em exercício José Vieira Lins, conhecido como Zé Vieira (PP). A decisão foi expedida pelo presidente da casa Edvan Brandão, após o Superior Tribunal de Justiça (STJ) condenar o político por improbabilidade administrativa.

Toma posse interinamente, o vice-prefeito Florêncio Neto (PHS), que deve permanecer no cargo até que haja uma decisão, já que ele o prefeito Zé Vieira tiveram seus diplomas cassados por abuso de poder econômico e políticos nas eleições do ano de 2016. A decisão da juíza Daniela Bonfim, titular da 13ª Zona Eleitoral, também suspendeu os direitos políticos de ambos por oito anos.

## **Polícia prende quadrilha vinda de Minas Gerais para explodir banco em Balsas**

Publicado em outubro 27, 2017 por Paulo Roberto

Uma ação conjunta das polícias civil e militar da cidade de Balsas conseguiu desarticular uma quadrilha de assaltantes de banco. Oriundos do estado de Minas Gerais, Tiago Neves Rodrigues, o “Pejor”; Tiago Rodrigues Braga; Douglas Elias dos Santos, o “Ratão”; Cairon Costa Ferreira e, sua companheira que é natural de Balsas Josélia Passos, planejavam explodir uma agência bancária na cidade ainda hoje.

De acordo com o Comandante Tenente Coronel do 4º BPM, Juarez Medeiros as informações foram originárias do Serviço de Inteligência da Polícia Militar de Minas Gerais, onde relataram que o bando planejava explodir uma agência bancária na cidade.

Logo o Serviço de Inteligência da Polícia Militar de Balsas de posse desse informe conseguiu localizar o veículo vindo de Minas Gerais. Após o monitoramento minucioso de quatro dias foi possível localizar a residência onde o grupo estava.

Nesta manhã o delegado regional de Polícia Civil de Balsas, Fagno Vieira representou pelo mandado de busca e apreensão na residência que foi de pronto deferido pelo juiz Francisco Fernandes.

Tendo em mãos o mandado de busca e apreensão foi montado uma operação com polícias do Grupo de Operações Especiais - GOE e Força Tática no que obtiveram êxito na prisão dessa quadrilha. No interior do domicílio foi encontrado uma grande quantidade de pólvoras, que estava sendo utilizada para fazer explosivos.

## **Tribunal de Justiça oxigena magistratura com promoções de juízes**

**27/10/2017 03:06:57**

Cleones Cunha (centro) no ato da posse dos magistrados, ocorrida na quarta-feira

Um ato comandado nesta semana pelo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Cunha, movimentou segmentos da magistratura maranhense, Ele empossou sete juízes de Direito, cujas promoções e remoções foram aprovadas em sessão plenária administrativa realizada na quarta-feira (25). Com a medida, a presidência do TJ, de acordo com proposta da Corregedoria Geral da Justiça, oxigenou parte da magistratura, avançando de acordo com as regras que norteiam a magistratura.

Os juízes Raphael Leite Guedes e Maria da Conceição Privado Rêgo foram promovidos, pelos critérios de antiguidade e merecimento, respectivamente. Raphael Leite Guedes passará a atuar na 1ª Vara da Comarca de Buriticupu (entrância intermediária). Já Maria da Conceição Privado Rêgo vai exercer suas atividades judicantes na Comarca da Ilha de São Luís (entrância final).

Os juízes Ivis Monteiro Costa (critério de antiguidade) e Josane Araújo Farias Braga (critério de merecimento) foram removidos para a Vara Única da Comarca de São Bento e para a 2ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, respectivamente.

Representados por procuração pela magistrada Lavínia Helena Macedo Coelho, o juiz Holidice Cantanhede Barros (pelo critério de antiguidade) foi removido para o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pinheiro.

Também representado pela magistrada Lavínia Helena Macedo Coelho, o juiz Marcos Antonio Oliveira (pelo critério de antiguidade) foi promovido para o cargo de Juiz de Direito de entrância final, com titularidade na mesma unidade judiciária de entrância intermediária da qual é titular.

Delvan Tavares Oliveira (pelo critério de antiguidade) foi promovido para o cargo de Juiz de Direito de entrância final, com titularidade na mesma unidade judiciária de entrância intermediária da qual é titular. Ele foi representado também pela juíza Lavínia Helena Macedo Coelho.

Prestigiaram a cerimônia de posse a desembargadora Maria das Graças Duarte Mendes, os juízes Isabella Lago (diretora-geral do TJMA), Júlio Praseres (auxiliar da Presidência), Marilse Medeiros (secretária-geral da Esmam), Kariny Reis Bogéa Santos (3ª Vara da Comarca de Santa Inês), Flávio Gurgel e familiares.

É isso aí.

São Luís 26 de Outubro de 2017.

## **Governo e Prefeitura são condenados a indenizar pais de criança que morreu do coração no Maranhão**

Pais de criança que morava em Balsas receberão 60 mil reais pela omissão no tratamento da criança.

Por G1 MA, São Luís

26/10/2017 18h36 Atualizado há 15 horas

O Poder Judiciário da Comarca de Balsas, a 800 Km de São Luís, condenou o Estado do Maranhão e o Município de Balsas a indenizarem os pais de uma criança que morreu de uma doença grave no coração. Os autores da ação alegaram que tinham um filho portador de cardiopatia complexa grave que necessitava de complemento alimentar hipercalórico. O custo deveria ser arcado pelo município e pelo governo diante das condições financeiras da família e a obrigação constitucional dos entes públicos em zelar pelos cidadãos.

A família também informou que a Secretaria de Saúde do Município de Balsas foi acionada para viabilizar a intervenção cirúrgica cardiológica e disponibilizar a fórmula alimentar ao bebê, mas sem sucesso. Tal omissão teria causado o falecimento da criança.

Diante do fato, os pais pediram a condenação do município de Balsas e do governo do estado por danos morais e materiais pelo descaso e perda do filho. Apenas o município de Balsas contestou a versão das vítimas sustentando a inexistência do dever de indenizar, pois haviam fornecido 60 vidros do complemento alimentar para o tratamento por 60 dias.

De acordo com o judiciário, houve omissão dos entes públicos em não fornecer o composto alimentar e o tratamento médico ao menor, mesmo com a recomendação médica e a requisição do Ministério Público. Conforme informa a sentença, por meio de ofício os pais buscaram o tratamento e o fornecimento contínuo da fórmula alimentar na Secretária Municipal de Saúde até que a criança ganhasse o peso necessário para uma intervenção cirúrgica cardiológica.

O judiciário também não acatou a defesa do município por entender que o fornecimento do alimento por 60 dias não atendeu à prestação contínua que necessitava a criança. Do mesmo modo, o Estado do Maranhão, que também havia sido acionado para auxiliar o tratamento da criança, não providenciou o custeio do tratamento fora de domicílio do qual a criança tanto necessitava.

Na sentença, o Estado do Maranhão e o Município de Balsas foram condenados a indenizar os pais da criança em 60 mil reais, por danos morais.



# Acusado de matar policial civil pega 22 anos e meio de prisão

RAPOSA - O Poder Judiciário em [Raposa](#), termo da Comarca da Ilha de São Luís, condenou Rogério Batista Pereira à pena de 22 anos e meio de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado. A sentença, assinada pela juíza titular Rafaella Saif Rodrigues, foi proferida nesta sexta-feira (27). Rogério Batista estava sendo acusado de crime de latrocínio, cujo julgamento é de competência do juiz singular. A vítima foi a chefe de captura da Polícia Civil [Iran Cerqueira Santos](#) e o caso teve grande repercussão na imprensa.

Consta na denúncia, que no dia 2 de fevereiro deste ano por volta das sete da noite, no Farol do Araçagy, na Raposa, o acusado acompanhado de um comparsa tentou subtrair pertences da vítima. Eles desferiram vários disparos na policial, que veio a óbito. A polícia apurou que Iran estava na porta de casa, conversando com uma vizinha, quando os homens apareceram e a abordaram.

A vítima, investigadora da Polícia Civil do Maranhão, reagiu à ação dos criminosos. Na troca de tiros, Iran Cerqueira foi atingida e um dos homens, identificado como Leandro da Silva, também morreu. Iran ainda foi levada à UPA do Aracagy, mas não resistiu. As investigações policiais ainda apontaram a participação de uma terceira pessoa no latrocínio, identificado como Charlysson Nascimento. Ele seria o proprietário da motocicleta usada no crime e abandonada no local.

Através da esposa de Charlysson a polícia descobriu a participação de Rogério Batista. A polícia, então, descobriu que Charlysson emprestou a motocicleta para que os outros dois homens fossem praticar o assalto à policial, que terminou em latrocínio. Conforme Súmula 610 do Supremo Tribunal Federal, há crime de latrocínio, quando o homicídio é consumado, ainda que não realize o agente criminoso a subtração de bens da vítima.

Rogério Batista Pereira teve o benefício de apelar em liberdade negado pela Justiça, já que se encontra presente o requisito da custódia preventiva, qual seja, a garantia da ordem pública e o resguardo da aplicação da lei penal, em decorrência de estarem presentes motivos suficientes à decretação da custódia preventiva do sentenciado.

# Acusado de matar policial civil é condenado a 22 anos e meio de prisão

O Poder Judiciário em Raposa, termo da Comarca da Ilha de São Luís, condenou Rogério Batista Pereira à pena de 22 anos e meio de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado. A sentença, assinada pela juíza titular Rafaella Saif Rodrigues, foi proferida nesta sexta-feira (27). Rogério Batista estava sendo acusado de crime de latrocínio, cujo julgamento é de competência do juiz singular. A vítima foi a chefe de captura da Polícia Civil Iran Cerqueira Santos e o caso teve grande repercussão na imprensa.

Consta na denúncia, que no dia 2 de fevereiro deste ano por volta das sete da noite, no Farol do Araçagy, na Raposa, o acusado acompanhado de um comparsa tentou subtrair pertences da vítima. Eles desferiram vários disparos na policial, que veio a óbito. A polícia apurou que Iran estava na porta de casa, conversando com uma vizinha, quando os homens apareceram e a abordaram.

A vítima, investigadora da Polícia Civil do Maranhão, reagiu à ação dos criminosos. Na troca de tiros, Iran Cerqueira foi atingida e um dos homens, identificado como Leandro da Silva, também morreu. Iran ainda foi levada à UPA do Aracagy, mas não resistiu. As investigações policiais ainda apontaram a participação de uma terceira pessoa no latrocínio, identificado como Charlysson Nascimento. Ele seria o proprietário da motocicleta usada no crime e abandonada no local.

Através da esposa de Charlysson a polícia descobriu a participação de Rogério Batista. A polícia, então, descobriu que Charlysson emprestou a motocicleta para que os outros dois homens fossem praticar o assalto à policial, que terminou em latrocínio. Conforme Súmula 610 do Supremo Tribunal Federal, há crime de latrocínio, quando o homicídio é consumado, ainda que não realize o agente criminoso a subtração de bens da vítima.

Rogério Batista Pereira teve o benefício de apelar em liberdade negado pela Justiça, já que se encontra presente o requisito da custódia preventiva, qual seja, a garantia da ordem pública e o resguardo da aplicação da lei penal, em decorrência de estarem presentes motivos suficientes à decretação da custódia preventiva do sentenciado.

# Acusado de assassinar chefe de captura da Polícia Civil é condenado a 22 anos e meio de prisão

Rogério Batista Pereira foi condenado a pena de 22 anos e meio de prisão, ele é acusado de assassinar a chefe de captura da Polícia Civil, Iran Cerqueira Santos, crime ocorrido em fevereiro deste ano em São Luís.

A sentença é da juíza titular da Comarca de Raposa, Rafaela de Oliveira Saif Rodrigues e foi proferida nesta sexta-feira (27). A pena deve ser cumprida inicialmente em regime fechado.

Rogério Batista estava sendo acusado de crime de latrocínio, cujo julgamento é de competência do juiz singular.

Iran Cerqueira Santos tinha 51 anos, trabalhava cerca de 30 anos como policial civil e na época do crime atuava como chefe de captura da Delegacia de Homicídios.

## **Relembre o caso:**

A policial civil Iran Cerqueira Santos chegava em sua residência no dia 02 de fevereiro, por volta das 19h45, no Farol do Araçagy, no município de Raposa, região metropolitana de São Luís. Ela estava em seu veículo conversando com uma vizinha, quando foi surpreendida pela ação dos bandidos. De imediato a policial entrou em confronto com os elementos no qual um deles identificado como Leandro Pimenta da Silva foi alvejado e morreu no local. Iran em meio ao confronto foi atingida com uma bala no peito, falecendo ainda no local.

A polícia imediatamente chegou ao local do crime, abordando ainda um dos suspeitos identificado como Charlysson Guimarães do Nascimento, que travou um confronto com a polícia. Charlysson foi alvejado pela guarnição após tentar resistência e morrendo ainda no local.

Através da esposa de Charlysson a polícia descobriu a participação de Rogério Batista. A polícia, então, descobriu que Charlysson emprestou a motocicleta para que os outros dois homens fossem praticar o assalto à policial.

A justiça negou habeas corpus para o ex-prefeito de Caxias, Paulo Marinho. Ele foi preso há sete dias, na própria cidade, que fica à 360 km da capital, por falta de pagamento de pensão alimentícia.

A defesa alegou que houve constrangimento ilegal, porque não teriam sido adotadas, no ato da prisão, as formalidades exigidas na lei, como apresentação do mandado de prisão. Mas o relator do habeas corpus, desembargador Ricardo Duailibe, indeferiu o pedido por entender não ter competência para revisar decisão do juízo de outra localidade.

Por falta de cela adequada, ele concedeu prisão domiciliar. Paulo Marinho ainda está no Complexo Penitenciário, em Pedrinhas, na capital.

A defesa dele pediu e já conseguiu autorizar a transferência do ex-prefeito para a cidade de Caxias.

Por ordem da justiça, a transferência não pode ser feita em veículo destinado a transporte de presos comuns, como camburão, para evitar exposição desnecessária, no entanto, deve ser monitorado por tornozeleira eletrônica ou por agente policial.

Paulo Marinho poderá frequentar, aos domingos, culto ou missa e ir a consultas médicas, já que se declarou cardíaco.

Essa não é a primeira vez que ex-gestor teria problemas com a justiça. Em 2005, Paulo Marinho teve a prisão efetuada em cumprimento ao mandado expedido pela 4ª Vara da Família de Brasília, pelo mesmo motivo.

## **Homem é condenado por tentativa de assassinato contra idosa**

Ele afirmou ter sido provocado pela senhora

27 Out 2017 Justiça, São Francisco Do Maranhão

Foi condenado em São Francisco do Maranhão Adão de Sousa, acusado de tentativa de assassinato contra Maria da Conceição Ferreira, de 72 anos. Ele recebeu pena de dois anos e um mês, a ser cumprida em regime aberto e em domicílio, com algumas restrições como o uso da tornozeleira eletrônica. Presidiu a sessão a juíza Flávia Pereira Barçante, titular da comarca.

O crime aconteceu em abril de 2016, no povoado Tapera. O acusado estava em um bar, quando a vítima entrou no estabelecimento e pediu uma cerveja. Ele teria começado a ofendê-la e ela retrucou, pedindo que ele parasse com as ofensas. Ele então teria ido em direção à idosa para agredi-la, mas ela se armou com uma garrafa e acertou a cabeça de Adão.

Ao tentar se afastar, a mulher caiu, momento em que o réu sacou uma faca e a atingiu na altura do peito, sendo segurado por outras pessoas que estavam no local. Em interrogatório, o réu disse ter sido provocado pela senhora, e que parou de agredi-la por vontade própria. Ele disse, ainda, que não sabia que ela tinha mais de 60 anos de idade.

Por cumprir a pena em regime aberto domiciliar, Adão não poderá se ausentar da comarca sem autorização judicial, não poderá se envolver em novas infrações penais, deverá comparecer em cursos e palestras de caráter educativo, profissionalizante, ou religioso, quando tais eventos forem realizados pelo Judiciário e pela promotoria de São Francisco do Maranhão e outras atividades compatíveis com o objetivo da pena.

Deverá, ainda, comparecer semanalmente ao fórum e informar sobre o cumprimento de todas as condições a ele impostas, bem como comprovar suas atividades.

# Justiça do Maranhão condena acusado de matar policial civil a 22 anos e meio de prisão

A juíza titular Rafaela Saif Rodrigues de Raposa, condenou Rogério Batista Pereira à pena de 22 anos e meio de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado. A sentença foi proferida nesta sexta-feira (27).

Rogério Batista estava sendo acusado de crime de latrocínio, cujo julgamento é de competência do juiz singular. A vítima foi a chefe de captura da Polícia Civil Iran Cerqueira Santos e o caso teve grande repercussão na imprensa.

Consta na denúncia, que no dia 2 de fevereiro deste ano por volta das sete da noite, no Farol do Araçagy, na Raposa, o acusado acompanhado de um comparsa tentou subtrair pertences da vítima. Eles desferiram vários disparos na policial, que veio a óbito. A polícia apurou que Iran estava na porta de casa, conversando com uma vizinha, quando os homens apareceram e a abordaram.

A vítima, investigadora da Polícia Civil do Maranhão, reagiu à ação dos criminosos. Na troca de tiros, Iran Cerqueira foi atingida e um dos homens, identificado como Leandro da Silva, também morreu. Iran ainda foi levada à UPA do Aracagy, mas não resistiu. As investigações policiais ainda apontaram a participação de uma terceira pessoa no latrocínio, identificado como Charlysson Nascimento. Ele seria o proprietário da motocicleta usada no crime e abandonada no local.

Através da esposa de Charlysson a polícia descobriu a participação de Rogério Batista. A polícia, então, descobriu que Charlysson emprestou a motocicleta para que os outros dois homens fossem praticar o assalto à policial, que terminou em latrocínio. Conforme Súmula 610 do Supremo Tribunal Federal, há crime de latrocínio, quando o homicídio é consumado, ainda que não realize o agente criminoso a subtração de bens da vítima.

Rogério Batista Pereira teve o benefício de apelar em liberdade negado pela Justiça, já que se encontra presente o requisito da custódia preventiva, qual seja, a garantia da ordem pública e o resguardo da aplicação da lei penal, em decorrência de estarem presentes motivos suficientes à decretação da custódia preventiva do sentenciado.

## **Polícia desarticula quadrilha vinda de Minas Gerais para explodir banco no Maranhão**

16:44 Luis Carlos Júnior No comments

Quinta-Feira, 26 de outubro de 2017

Uma ação conjunta das Polícias Civil e Militar da cidade de Balsas conseguiu desarticular na manhã desta quinta-feira (26) uma quadrilha de assaltantes de banco. Oriundos do estado de Minas Gerais, estavam com planos de explodir uma agência bancária na cidade de Balsas no mesmo dia.

De acordo com o Comandante Tenente Coronel do 4º Batalhão da Polícia Militar, Juarez Medeiros, as informações foram obtidas pelo Serviço de Inteligência da Polícia Militar de Minas Gerais, relatando que o bando planejava explodir uma agência bancária na cidade.

O Serviço de Inteligência da Polícia Militar de Balsas conseguiu então localizar o veículo vindo de Minas Gerais. Após o monitoramento minucioso de quatro dias, foi possível localizar a residência onde o grupo estava.

Na manhã desta quinta, o delegado regional de Polícia Civil de Balsas, Fagno Vieira, requisitou mandado de busca e apreensão na residência, sendo atendido pelo juiz da cidade.

Foi montada uma operação com policiais do Grupo de Operações Especiais (GOE) e Força Tática, obtendo êxito na prisão dessa quadrilha. No domicílio foi encontrada uma grande quantidade de pólvora, com a qual seriam feitos explosivos.

Havia uma mulher entre eles, natural de Balsas. Os demais vieram de Uberlândia.

Fonte: SSP/MA

# Trabalho reconhecido: 1ª Vara do Fórum de Coelho Neto recebe homenagem em São Luís

27/10/2017 13:56:16

A 1ª Vara de Coelho Neto recebeu em São Luís o certificado como a Vara mais produtiva do grupo de comarcas no qual concorreu em 2016, pela Gratificação de Produtividade Judiciária - GPJ.

Entrega do reconhecimento reuniu servidores de várias comarcas do Estado

O secretário judicial Marcelo Tourinho e a servidora Thayná Barbosa estiveram presentes na solenidade representando a juíza titular em 2016, Dra Raquel Araújo Castro Teles de Menezes, o atual titular Dr Paulo Roberto Brasil Teles de Menezes e demais servidores da Vara.

Certificado de Reconhecimento expedido pelo Tribunal de Justiça

A homenagem foi entregue aos servidores pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha.

Marcelo Tourinho e Thayná com o desembargador Cleones Cunha

O evento foi realizado na manhã desta sexta (27), no Fórum Desembargador Sarney Costa, na capital São Luís.



# Acusado de matar policial pega 22 anos e meio de prisão

O Poder Judiciário em Raposa, termo da Comarca da Ilha de São Luís, condenou Rogério Batista Pereira à pena de 22 anos e meio de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado. A sentença, assinada pela juíza titular Rafaella Saif Rodrigues, foi proferida nesta sexta-feira (27). Rogério Batista estava sendo acusado de crime de latrocínio, cujo julgamento é de competência do juiz singular. A vítima foi a chefe de captura da Polícia Civil Iran Cerqueira Santos e o caso teve grande repercussão na imprensa.

Consta na denúncia, que no dia 2 de fevereiro deste ano por volta das sete da noite, no Farol do Araçagy, na Raposa, o acusado acompanhado de um comparsa tentou subtrair pertences da vítima. Eles desferiram vários disparos na policial, que veio a óbito. A polícia apurou que Iran estava na porta de casa, conversando com uma vizinha, quando os homens apareceram e a abordaram.

A vítima, investigadora da Polícia Civil do Maranhão, reagiu à ação dos criminosos. Na troca de tiros, Iran Cerqueira foi atingida e um dos homens, identificado como Leandro da Silva, também morreu. Iran ainda foi levada à UPA do Aracagy, mas não resistiu. As investigações policiais ainda apontaram a participação de uma terceira pessoa no latrocínio, identificado como Charlysson Nascimento. Ele seria o proprietário da motocicleta usada no crime e abandonada no local.

Através da esposa de Charlysson a polícia descobriu a participação de Rogério Batista. A polícia, então, descobriu que Charlysson emprestou a motocicleta para que os outros dois homens fossem praticar o assalto à policial, que terminou em latrocínio. Conforme Súmula 610 do Supremo Tribunal Federal, há crime de latrocínio, quando o homicídio é consumado, ainda que não realize o agente criminoso a subtração de bens da vítima.

Rogério Batista Pereira teve o benefício de apelar em liberdade negado pela Justiça, já que se encontra presente o requisito da custódia preventiva, qual seja, a garantia da ordem pública e o resguardo da aplicação da lei penal, em decorrência de estarem presentes motivos suficientes à decretação da custódia preventiva do sentenciado.

## **Homem é sentenciado a prisão em domicílio após tentar assassinar idosa**

Adão de Sousa esfaqueou a idosa na altura do peito.

Em 27 de outubro de 2017

Um homem acusado de tentativa de assassinato de uma senhora de 72 anos foi condenado a prisão domiciliar em São Francisco do Maranhão. Adão de Sousa atendeu contra a vida de Maria da Conceição Ferreira em abril de 2016.

O homem estava em um bar no povoado Tapera quando a vítima entrou no local e pediu uma cerveja, e ele então começou a ofendê-la. A vítima respondeu pedindo que ele pare com as ofensas, então ele teria ido até a idosa para agredi-la. Em defesa, Maria acertou a cabeça de Adão com uma garrafa.

Maria caiu após isso e ele a esfaqueou na altura do peito. Pessoas no estabelecimento seguraram o homem.

Em seu depoimento, Adão disse ter sido provocado pela vítima e que parou com a agressão sozinho. Ele disse ainda não saber na época que ela era idosa.

Em sua pena generosa, dada pela juíza Flávia Pereira Barçante, Adão não poderá sair da comarca sem autorização judicial, não deve cometer outros crimes ou infrações penais e terá de comparecer a algum curso de caráter educativo, profissionalizante ou religioso, desde que realizados pelo poder Judiciário e pela Promotoria de São Francisco do Maranhão.

# Polícia prende quadrilha que preparava assalto à banco na cidade de Balsas

[27 de outubro de 2017](#) [Victor Leite](#) [0 Comentário](#)

*Operação realizada pela Polícia Civil e Militar prendeu nessa quinta-feira (26) uma quadrilha especializada em assaltos à bancos. Integrantes do grupo são naturais de Minas Gerais e estavam no Maranhão planejando explodir uma agência bancária no município de Balsas. Ação do grupo criminoso seria realizada nesta sexta-feira (27).*

*De acordo com o Serviço de Inteligência da Polícia Militar de Balsas, após ser localizado um veículo com placa de Minas Gerais, foi iniciado o monitoramento com informações que foram repassadas pelo Serviço de Inteligência da Polícia Militar de Minas Gerais. A partir das investigações, foi possível localizar a residência onde o grupo estava. Com o grupo, a polícia apreendeu três celulares e 40 bananas de pólvora, que seriam usadas para destruir os caixas eletrônicos da agência.*

*Foram presos três homens naturais de Uberlândia em Minas Gerais e o casal Caio Ferreira e Josélia Passos, que são naturais de Balsas e estariam dando apoio ao resto da quadrilha. Entre o trio de mineiros estava Tiago Neres Rodrigues, conhecido como 'Tiago Pejô', que já foi preso em outros estados e seria o responsável em fabricar os explosivos.*

# Homem é condenado por tentativa de assassinato contra idosa

27/10/2017 08:54:14

Ele afirmou ter sido provocado pela senhora

Foi condenado em São Francisco do Maranhão Adão de Sousa, acusado de tentativa de assassinato contra Maria da Conceição Ferreira, de 72 anos. Ele recebeu pena de dois anos e um mês, a ser cumprida em regime aberto e em domicílio, com algumas restrições como o uso da tornozeleira eletrônica. Presidiu a sessão a juíza Flávia Pereira Barçante, titular da comarca.

O crime aconteceu em abril de 2016, no povoado Tapera. O acusado estava em um bar, quando a vítima entrou no estabelecimento e pediu uma cerveja. Ele teria começado a ofendê-la e ela retrucou, pedindo que ele parasse com as ofensas. Ele então teria ido em direção à idosa para agredi-la, mas ela se armou com uma garrafa e acertou a cabeça de Adão.

Ao tentar se afastar, a mulher caiu, momento em que o réu sacou uma faca e a atingiu na altura do peito, sendo segurado por outras pessoas que estavam no local. Em interrogatório, o réu disse ter sido provocado pela senhora, e que parou de agredi-la por vontade própria. Ele disse, ainda, que não sabia que ela tinha mais de 60 anos de idade.

Por cumprir a pena em regime aberto domiciliar, Adão não poderá se ausentar da comarca sem autorização judicial, não poderá se envolver em novas infrações penais, deverá comparecer em cursos e palestras de caráter educativo, profissionalizante, ou religioso, quando tais eventos forem realizados pelo Judiciário e pela promotoria de São Francisco do Maranhão e outras atividades compatíveis com o objetivo da pena.

Deverá, ainda, comparecer semanalmente ao fórum e informar sobre o cumprimento de todas as condições a ele impostas, bem como comprovar suas atividades.







## **PROMOVIDO DR. RAPHAEL GUEDES É EMPOSSADO NOVO JUIZ DA 1ª VARA DA COMARCA DE BURITICUPU**

RAPHAEL LEITE GUEDES TRABALHAVA NA COMARCA DE BOM JARDIM E É CONSIDERADO UM JUIZ LINHA DURA IMPLACÁVEL NO COMBATE A CORRUPÇÃO.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, empossou o Juiz Raphael Leite Guedes para atuar como titular na 1ª Vara da Comarca de Buriticupu, na mesma solenidade foram empossados também os juízes de Direito cujas promoções e remoções foram aprovadas em sessão plenária administrativa realizada nesta quarta-feira (25).

Os juízes Raphael Leite Guedes e Maria da Conceição Privado Rêgo foram promovidos, pelos critérios de antiguidade e merecimento, respectivamente. Raphael Leite Guedes passará a atuar na 1ª Vara da Comarca de Buriticupu (entrância intermediária), já Maria da Conceição Privado Rêgo vai exercer suas atividades judicantes na Comarca da Ilha de São Luís (entrância nal).

Os juízes Ivis Monteiro Costa (critério de antiguidade) e Josane Araújo Farias Braga (critério de merecimento), foram removidos para a Vara Única da Comarca de São Bento e para a 2ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, respectivamente.

Representados por procuração pela magistrada Lavínia Helena Macedo Coelho, o juiz Holidice Cantanhede Barros (pelo critério de antiguidade) foi removido para o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pinheiro.

Também representado pela magistrada Lavínia Helena Macedo Coelho, o juiz Marcos Antonio Oliveira (pelo critério de antiguidade) foi promovido para o cargo de Juiz de Direito de entrância nal, com titularidade na mesma unidade judiciária de entrância intermediária da qual é titular.

Delvan Tavares Oliveira (pelo critério de antiguidade) foi promovido para o cargo de Juiz de Direito de entrância nal, com titularidade na mesma unidade judiciária de entrância intermediária da qual é titular. Ele foi representado também pela juíza Lavínia Helena Macedo Coelho.

Raphael Leite Guedes trabalhava na comarca de Bom Jardim e é considerado um juiz linha dura implacável no combate a corrupção, Raphael Leite foi o magistrado que determinou a prisão da ex-prefeita ostentação, Lidiane Leite em Bom Jardim e a pouco menos de 20 dias afastou o atual prefeito e determinou a indisponibilidade de bens de mais sete vereadores no caso que cou conhecido como "máa doscombustíveis", fato ocorrido também em Bom Jardim, (reveja aqui).

Prestigiaram a cerimônia de posse a desembargadora Maria das Graças Duarte Mendes, os juízes Isabella Lago (diretora-geral do TJMA), Júlio Praseres (auxiliar da Presidência), Marilse Medeiros (secretária-geral da Esmam), Kariny Reis Bogéa Santos (3ª Vara da Comarca de Santa Inês), o Juiz Dr. Aílton Gutemberg Carvalho Lima (da comarca de Codó) Flávio Gurgel e familiares.





## **Regulação de Justiça de Paz avança no MA em linha com norma do CNJ**

27/10/2017 - 11h48

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou a minuta da proposta de Lei Complementar que objetiva regulamentar a Justiça de Paz remunerada no estado. A medida obedece norma da Constituição Federal (artigo 98, II) e segue recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O projeto será encaminhado à Assembleia Legislativa e ao Governo do Estado e, após a regulamentação, será procedido o processo de eleição. Os atuais juizes de paz serão mantidos na função até a posse dos titulares eleitos.

De acordo com o presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, a proposta visa estabelecer de maneira concreta o papel dos juizes de paz no Estado, enquanto cidadãos eleitos pelo povo para prestar as atribuições, como celebrar casamento civil e examinar - de ofício ou mediante impugnação - o processo de habilitação para casamento, para verificar sua regularidade.

Entre as atribuições do juiz de paz incluem-se também opor impedimento à celebração de casamento; zelar pela efetivação dos direitos e garantias fundamentais, especialmente quanto aos idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes; expedir atestado de residência, de vida, de viuvez ou de pobreza, mediante requerimento do interessado ou de autoridade. Também podem realizar audiências de conciliação (sem caráter jurisdicional), em processos de competência dos Juizados Especiais.

O presidente do TJMA ressaltou que, além de seguir normas legais, a regulamentação pretende revigorar e valorizar o relevante papel do juiz de paz na sociedade, contribuindo ainda para um melhor funcionamento dos juizados estaduais - redundando certamente em significativo desafogamento dos Juizados - e garantindo acesso à Justiça, principalmente à população que reside distante dos centros urbanos.

“Ao erguermos a bandeira do compromisso de lutar pela regulamentação da Justiça de Paz no Maranhão, acreditamos contribuir para a valorização da cidadania”, justificou o desembargador.

O corregedor-geral da Justiça eleito para o biênio 2018/2019, desembargador Marcelo Carvalho Silva, também ressaltou a relevância da figura do juiz de paz, especialmente nas comarcas do interior, contribuindo com os serviços da Justiça e com a garantia ao princípio da dignidade da pessoa humana.

## **REGULAMENTAÇÃO DA JUSTIÇA DE PAZ**

Segundo a proposta de Lei, a Justiça de Paz será exercida por cidadãos eleitos pelo povo, por meio de voto direto, universal e secreto, para mandatos de quatro anos, permitida uma reeleição, havendo um juiz de paz para cada Serventia Extrajudicial de Registro Civil existente no Estado.

A proposição de lei também traz as definições sobre o processo eleitoral; posse; condições para o exercício do mandato; extinção do mandato e perda do cargo; competências; remuneração e outras disposições.

*Fonte: TJMA*

SÃO LUÍS - O desembargador Ricardo Duailibe determinou a saída do Complexo Penitenciário de Pedrinhas para prisão domiciliar do ex-deputado federal e ex-prefeito de Caxias, Paulo Marinho. O ex-prefeito havia sido preso após decisão do juiz Antonio Fernandes da Luz, da 3ª Vara da Família de Brasília, em razão de uma dívida de pensão alimentícia. Marinho foi preso na última sexta-feira, na cidade de Caxias, devido ao não pagamento de valores referentes à pensão alimentícia de um dos filhos, Caio Felipe Corrêa Marinho, hoje com 27 anos. Nesta sexta-feira mesmo Paulo Marinho deixou o Complexo de Pedrinhas e seguiu para a sua residência na cidade de Caxias.

## **Câmara afasta prefeito de Bacabal Zé Vieira**

27/10/2017 às 10h37

Ato de vacância do cargo de prefeito foi expedido nesta sexta-feira, 27, pelo presidente da Casa, Edvan Brandão; assume a Prefeitura o vice de Vieira, Florêncio Neto

Zé vieira foi afastado do mandato de prefeito pela Câmara de Vereadores

A Câmara Municipal de Bacabal afastou, nesta sexta-feira, 27, o prefeito Zé Vieira (PP). O presidente da Casa, Edvan Brandão, cumpre decisão judicial que cassou os direitos políticos do pepessista.

O despacho para que a Câmara fosse comunicada da decisão judicial foi do desembargador Jorge Rachid. Assim que o legislativo tomou conhecimento, um ato de vacância do cargo de prefeito foi expedido.

Quem assume a Prefeitura de Bacabal é o vice-prefeito, Florêncio Neto (PHS).

## **Jornalistas debatem mídias com estudantes de Comunicação**

27/10/2017

Evento aconteceu na noite de quarta-feira, 28, na Faculdade Estácio, com a presença de profissionais de imprensa de São Luís; diretor de Redação de O Estado, Clovis Cabalau, proferiu palestra sobre o tema central do encontro

SÃO LUÍS - “Do impresso à Web: Tradição e Convergência” foi o tema do evento que ocorreu na noite de quarta-feira, 25, no auditório da Faculdade Estácio São Luís, cujo objetivo principal foi aproximar alunos do curso de jornalismo das práticas do mercado de trabalho. Por meio da coordenação do Curso de Comunicação Social da Instituição, a 4ª Jornalista homenageou profissionais renomados da área do jornalismo no Maranhão e fomentou o debate sobre a evolução das mídias que são responsáveis pela velocidade e qualidade da informação disseminada atualmente no estado.

O jornalista e diretor de Redação de O Estado, Clovis Cabalau, foi convidado para proferir palestra sobre o tema central do encontro. Ele falou sobre o percurso do jornalismo tradicional até o momento de sua convergência ao jornalismo multimídia. Cabalau ressaltou a importância do profissional se adequar a todos os segmentos da comunicação.

“Hoje a palavra que define o profissional do jornalismo é ‘multimídia’. Assim como no futebol, é necessário que ele atue em todos as áreas do campo e a ‘web’ veio para facilitar esse processo, fazendo uma convergência que antigamente não existia. Apesar de toda essa facilidade que existe atualmente é preciso que o profissional ofereça uma informação com seriedade, de maneira correta, para que o conteúdo seja transmitido com credibilidade”, pontua.

O jornalista e repórter de O Estado, Ronaldo Rocha, foi convidado para mediar a conversa com os estudantes e repassar um pouco de sua experiência na Redação. “É importante e necessário discutir esse tema, já que a convergência digital tem transformado o processo de produção jornalística. As Redações passaram por mudanças significativas, o profissional precisou se adaptar e os veículos mudaram, inclusive a forma de pensar e fazer jornalismo. O acadêmico, em todo esse contexto, não pode ficar à margem. Precisa discutir, opinar, conhecer e participar desse processo”, pontou.

Jornalistas de veículos de comunicação de São Luís foram homenageados pela Faculdade Estácio (Foto: De Jesus / O ESTADO)

Jornalistas de veículos de comunicação de São Luís foram homenageados pela Faculdade Estácio (Foto: De Jesus / O ESTADO)

Estudantes que lotaram o auditório principal da Estácio interagiram com os jornalistas convidados e receberam dicas para enfrentar os desafios do mercado de trabalho. “Proporcionar um momento como este para os estudantes de jornalismo é de extrema importância. As transformações tecnológicas são muito discutidas em sala de aula e trazer profissionais renomados da área para debater este assunto, se torna essencial para a formação e concepção dos alunos em relação as divergências do mercado jornalístico”, declarou a organizadora do evento e coordenadora do Curso de Jornalismo da Estácio São Luís, professora Lila Antoniere.

Durante o evento, profissionais da área da comunicação foram homenageados com o Prêmio Honra ao Mérito de Jornalismo. Foram premiados os jornalistas Waldemy Neres Pinto; Pedro Freire Filho; Mayra Shineider; Jaqueline Helluy e Alex Barbosa.

O professor da Estácio Soares Junior, apresentador do programa Bom Dia Mirante também destacou a importância de se debater um tema que abrange não só a área jornalística, mas todas as outras áreas de graduação. “Hoje cada vez mais os meios de comunicação precisam levar a convergência em consideração, pois, isso faz com que os profissionais que entram no mercado de trabalho possam trabalhar em todos os meios, de acordo com a necessidade. O assunto debatido no evento é importante para incentivar os graduandos a serem profissionais altamente qualificados”, disse.

Saiba mais

A primeira edição do Prêmio Honra ao Mérito de Jornalismo foi realizada no ano de 2008. Na ocasião, foram homenageados o desembargador, jornalista e escritor Milson Coutinho; o jornalista e advogado José Carlos Sousa Silva; o jornalista e advogado Rômulo Barbosa e o Sistema Difusora de Comunicação pelos seus 45 anos de existência.

## **Bando de assaltantes de banco é desarticulado em Balsas**

OESTADOMA.COM / COM INFORMAÇÃO DA SSP-MA

27/10/2017 às 08h12

A quadrilha vinha da cidade de Uberlândia (MG); a ação para desmontar a grupo foi uma operação conjunta das Polícias Cíveis e Militar de Balsas

Havia uma mulher entre eles, natural de Balsas. Os demais vieram de Uberlândia.

BALSAS - Um bando criminosos que pretendia explodir uma agência bancária na cidade de Balsas foi desarticulado, na manhã dessa quinta-feira (26). A quadrilha vinha da cidade de Uberlândia, em Minas Gerais. A ação para desmontar a grupo foi uma operação conjunta das Polícias Cíveis e Militar da cidade de Balsas.

De acordo com o Comandante Tenente Coronel do 4º Batalhão da Polícia Militar, Juarez Medeiros, as informações foram obtidas pelo Serviço de Inteligência da Polícia Militar de Minas Gerais, relatando que o bando planejava explodir uma agência bancária na cidade.

O Serviço de Inteligência da Polícia Militar de Balsas conseguiu então localizar o veículo vindo de Minas Gerais. Após o monitoramento minucioso de quatro dias, foi possível localizar a residência onde o grupo estava.

Na manhã dessa quinta, o delegado regional de Polícia Civil de Balsas, Fagno Vieira, requisitou mandado de busca e apreensão na residência, sendo atendido pelo juiz da cidade.

Foi montada uma operação com policiais do Grupo de Operações Especiais (GOE) e Força Tática, obtendo êxito na prisão dessa quadrilha. No domicílio foi encontrada uma grande quantidade de pólvora, com a qual seriam feitos explosivos.

Havia uma mulher entre eles, natural de Balsas. Os demais vieram de Uberlândia.



## **Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão**

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) passará a ser auxiliado por três juízes de direito, indicados por ele sem distinção de entrância, conforme a Resolução nº 532017, que altera o caput do artigo 26-A do Regimento Interno da Corte.

# Acusado de matar policial civil pega 22 anos e meio de prisão

O Poder Judiciário em Raposa, termo da Comarca da Ilha de São Luís, condenou Rogério Batista Pereira à pena de 22 anos e meio de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado. A sentença, assinada pela juíza titular Rafaella Saif Rodrigues, foi proferida nesta sexta-feira (27). Rogério Batista estava sendo acusado de crime de latrocínio, cujo julgamento é de competência do juiz singular. A vítima foi a chefe de captura da Polícia Civil Iran Cerqueira Santos e o caso teve grande repercussão na imprensa.

Consta na denúncia, que no dia 2 de fevereiro deste ano por volta das sete da noite, no Farol do Araçagy, na Raposa, o acusado acompanhado de um comparsa tentou subtrair pertences da vítima. Eles desferiram vários disparos na policial, que veio a óbito. A polícia apurou que Iran estava na porta de casa, conversando com uma vizinha, quando os homens apareceram e a abordaram.

A vítima, investigadora da Polícia Civil do Maranhão, reagiu à ação dos criminosos. Na troca de tiros, Iran Cerqueira foi atingida e um dos homens, identificado como Leandro da Silva, também morreu. Iran ainda foi levada à UPA do Aracagy, mas não resistiu. As investigações policiais ainda apontaram a participação de uma terceira pessoa no latrocínio, identificado como Charlysson Nascimento. Ele seria o proprietário da motocicleta usada no crime e abandonada no local.

Através da esposa de Charlysson a polícia descobriu a participação de Rogério Batista. A polícia, então, descobriu que Charlysson emprestou a motocicleta para que os outros dois homens fossem praticar o assalto à policial, que terminou em latrocínio. Conforme Súmula 610 do Supremo Tribunal Federal, há crime de latrocínio, quando o homicídio é consumado, ainda que não realize o agente criminoso a subtração de bens da vítima.

Rogério Batista Pereira teve o benefício de apelar em liberdade negado pela Justiça, já que se encontra presente o requisito da custódia preventiva, qual seja, a garantia da ordem pública e o resguardo da aplicação da lei penal, em decorrência de estarem presentes motivos suficientes à decretação da custódia preventiva do sentenciado.

(CGJ)

# Câmara de Bacabal afasta prefeito Zé Vieira

27/10/2017 12:53:37

A Câmara Municipal de Vereadores de Bacabal, a 245 km de São Luís, afastou nesta sexta-feira (27), o prefeito em exercício José Vieira Lins, conhecido como Zé Vieira (PP).

A decisão foi expedida pelo presidente da casa Edvan Brandão, após o Superior Tribunal de Justiça (STJ) condenar o político por improbabilidade administrativa.

Toma posse interinamente, o vice-prefeito Florêncio Neto (PHS) que é filho do deputado estadual Carlinhos Florêncio (PHS) e deve permanecer no cargo até que haja uma decisão, já que ele o prefeito Zé Vieira tiveram seus diplomas cassados por abuso de poder econômico e políticos nas eleições do ano de 2016.

A decisão da juíza Daniela Bonfim, titular da 13ª Zona Eleitoral, também suspendeu os direitos políticos de ambos por oito anos.

## **Reintegração de posse no Residencial Nova Era é suspensa, anuncia Zé Inácio**

Na decisão, o juiz entendeu que o caso envolve uma relação complexa.

Os moradores do Residencial Nova Era em São José de Ribamar visitaram nesta quinta-feira (25), o deputado estadual Zé Inácio do (PT) em agradecimento ao apoio dado pelo parlamentar ao caso.

A reintegração de posse que autorizava o despejo foi suspensa pelo despacho do juiz Gilmar de Jesus Everton, da 1ª Vara Cível de São José de Ribamar. Na decisão, o juiz entendeu que o caso envolve uma relação complexa e que requer uma análise e estudo da situação.

“A articulação política com as entidades e órgãos, juntamente com o advogado que está acompanhando o caso, contribuiu para mostrar a situação dos moradores que estavam prestes a serem despejados. Agora, com a suspensão da reintegração de posse, a situação deles deve ser julgada pela Vara especializada em Direitos Difusos e Coletivos para julgar a matéria, por se tratar de um conflito coletivo “, disse Zé Inácio.

Desde que foi informado sobre a situação pelos moradores, o Deputado Zé Inácio se mostrou sensibilizado com a causa e realizou algumas ações. Dentre elas, reunião com o Secretário de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, Francisco Gonçalves. Para que a situação seja acompanhada pelo Estado e as medidas necessárias de prevenção e assistência de acordo com a Lei Estadual nº. 10.246, de 29 de maio de 2015, sejam cumpridas pela Cooperativa Habitacional do Grupo Comunitário Independente-COOPHAB, que ajuizou a ação.

O parlamentar, que é membro do Conselho Estadual dos Direitos Humanos, também relatou a decisão judicial aos conselheiros, e repassou o processo a Defensoria Pública do Estado.

Outra medida será oficializar à Prefeitura de São José de Ribamar o pedido de levantamento cadastral das famílias que ocupam a área para que elas não fiquem em estado de vulnerabilidade social.

# Comarca de Sucupira do Norte vai para Mirador e de Tasso Fragoso para Balsas

O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão aprovou a Resolução nº 55/17, que determina a agregação das comarcas de Sucupira do Norte e Tasso Fragoso – ambas de entrância inicial – às comarcas de Mirador (entrância inicial) e de Balsas (entrância intermediária), respectivamente.

A medida seguiu a Resolução nº 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de Primeiro e Segundo Graus – e a Resolução nº 41/2017 do TJMA – que dispõe sobre a agregação de comarcas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O presidente do TJMA, Cleones Carvalho Cunha, justificou a necessidade da medida de agregação das duas comarcas que, após a redistribuição de cargos determinada pela Resolução nº 219/16 do CNJ, ficariam com apenas três servidores cada uma, inviabilizando o funcionamento e os custos de sua manutenção.

O desembargador esclareceu que a agregação não significa que as comarcas serão extintas, tratando-se de uma medida temporária que pode ser desfeita quando possível. Ele informou ainda que os servidores serão consultados sobre a relocação de comarcas, porém ressaltou que a vontade pessoal não deverá prevalecer sobre a conveniência da administração. “Todas as situações serão procedidas da melhor forma possível para não prejudicar os servidores”, explicou.

Agregação – Segundo a Resolução nº 41/2017 – que dispõe sobre a agregação de comarcas no âmbito do Poder Judiciário maranhense – a medida se aplicará sobre comarcas deficitárias de entrância inicial, cuja distribuição processual seja inferior a 50% da média de casos novos por unidades judiciais da mesma entrância, no último triênio; e onde o quantitativo de servidores efetivos seja inferior a quatro – segundo a lotação paradigma estabelecida na Resolução nº 219/16-CNJ.

Os servidores da comarca agregada serão removidos para a comarca agregadora ou outra unidade judiciária, de acordo com a necessidade da Administração e a Resolução nº 219.

No último triênio, a média de distribuição de processos novos na entrância inicial foi de 1.188 processos, de forma que o critério para agregação de comarcas incide sobre aquelas com distribuição inferior a 594 processos (50% da média).

A Comarca de Tasso Fragoso apresentou a média de 442 processos distribuídos no triênio, enquanto Sucupira do Norte obteve a média de 586

# Justiça condena a 22 anos de prisão acusado de matar policial na Raposa

A Justiça do Maranhão condenou Rogério Rogério Batista Pereira à pena de 22 anos e meio de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado. A sentença, assinada pela juíza Rafaella Saif Rodrigues, foi proferida nesta sexta-feira (27).

Segundo a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA), Rogério Batista estava sendo acusado de crime de latrocínio, contra a chefe de captura da Polícia Civil Iran Cerqueira Santos.

## **Policial civil é assassinada na noite desta quinta-feira (2)**

O crime ocorreu no dia 2 de fevereiro deste ano por volta das 19h, no Farol do Araçagy, no município da Raposa (Região Metropolitana de São Luís), o acusado acompanhado de um comparsa tentou subtrair pertences da vítima. Eles desferiram vários disparos na policial, que veio a óbito. A polícia apurou que Iran estava na porta de casa, conversando com uma vizinha, quando os homens apareceram e a abordaram.

## **Suspeito de envolvimento na morte de policial civil é preso em São Luís**

A vítima, investigadora da Polícia Civil do Maranhão, reagiu à ação dos criminosos. Na troca de tiros, Iran Cerqueira foi atingida e um dos homens, identificado como Leandro da Silva, também morreu. Iran ainda foi levada à UPA do Aracagy, mas não resistiu.

As investigações policiais ainda apontaram a participação de uma terceira pessoa no latrocínio, identificado como Charlysson Nascimento. Ele seria o proprietário da motocicleta usada no crime e abandonada no local.

Através da esposa de Charlysson a polícia descobriu a participação de Rogério Batista. A polícia, então, descobriu que Charlysson emprestou a motocicleta para que os outros dois homens fossem praticar o assalto à policial, que terminou em latrocínio. Conforme Súmula 610 do Supremo Tribunal Federal, há crime de latrocínio, quando o homicídio é consumado, ainda que não realize o agente criminoso a subtração de bens da vítima.

Rogério Batista Pereira teve o benefício de apelar em liberdade negado pela Justiça, já que se encontra presente o requisito da custódia preventiva, qual seja, a garantia da ordem pública e o resguardo da aplicação da lei penal, em decorrência de estarem presentes motivos suficientes à decretação da custódia preventiva do sentenciado.

## **TJMA anuncia proposta de aumento para servidores judiciais para dezembro**

publicado em 27/10/2017 Atualizado em 27/10/2017 - 08:12

Durante comemoração antecipada do Dia do Servidor, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Carvalho Cunha, anunciou, na manhã desta quinta-feira (26), que levará à próxima sessão administrativa da Corte, no dia 1º de novembro, a proposta de aumento nos vencimentos de servidores efetivos e comissionados do Judiciário estadual, no índice de 5%, a vigorar a partir do mês de dezembro.

Em evento no auditório do TJMA, o presidente parabenizou a todos pelo Dia do Servidor – cuja data oficial será no sábado, 28 de outubro – e destacou o trabalho desenvolvido na atual gestão para buscar o equilíbrio financeiro, num período em que o Brasil atravessa uma grave crise financeira e política.

Caso a minuta de projeto de lei proposta seja aprovada pela Corte, será encaminhada à Assembleia Legislativa e, se novamente aprovada, será submetida à sanção do governador Flávio Dino.

O presidente Cleones Cunha explicou que o aumento a ser incorporado em dezembro não alcança o índice que ele pretendia conceder, mas é o possível, no momento, dentro da realidade que o Brasil vive e do orçamento do Poder Judiciário.

“Eu vou apresentar o projeto de lei no dia 1º de novembro, na próxima sessão administrativa, e inclui também os cargos comissionados. Todos os cargos estão incluídos”, frisou Cleones Cunha.

“Que Deus nos abençoe e que, no ano que vem, as coisas melhorem”, desejou o presidente do Tribunal, ao concluir sua participação no evento.

O aumento a ser submetido ao Plenário foi anunciado no auditório do TJMA, onde a Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal organizou evento de integração de servidores do Poder Judiciário, com apresentação musical da cantora Mila Camões, bate-papo com o coach Pádua Weber sobre o tema “Eu, protagonista da minha história” e sorteio de brindes.

*Com ASCOM-TJMA.*

## **Acusado de matar policial em São Luís é condenado a 22 anos de prisão**

**Rogério Batista Pereira foi condenado a 22 anos e meio de prisão, pelo crime de latrocínio, que teve como vítima o chefe de captura da Polícia Civil, Iran Cerqueira Santos. A sentença foi assinada nesta sexta-feira (27), pela juíza Rafaella Saif Rodrigues.**

Segundo informações do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), consta na denúncia que no dia 2 de fevereiro deste ano por volta das sete da noite, no Farol do Araçagy, na Raposa, o acusado acompanhado de um comparsa tentou subtrair pertences da vítima. Eles desferiram vários disparos na policial, que veio a óbito. A polícia apurou que Iran estava na porta de casa, conversando com uma vizinha, quando os homens apareceram e a abordaram.

A vítima, investigadora da Polícia Civil do Maranhão, reagiu à ação dos criminosos. Na troca de tiros, Iran Cerqueira foi atingido e um dos homens, identificado como Leandro da Silva, também morreu. Iran ainda foi levada à UPA do Aracagy, mas não resistiu. As investigações policiais ainda apontaram a participação de uma terceira pessoa no latrocínio, identificado como Charlysson Nascimento. Ele seria o proprietário da motocicleta usada no crime e abandonada no local.

Através da esposa de Charlysson a polícia descobriu a participação de Rogério Batista. A polícia, então, descobriu que Charlysson emprestou a motocicleta para que os outros dois homens fossem praticar o assalto, que terminou em latrocínio